

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 240/2022

Dispõe sobre a inclusão de OPM, reajuste de valor e alteração de nomenclatura de procedimentos/avaliação em editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados na utilização de OPM em procedimentos eletivos para atender pacientes dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor e alteração de nomenclatura de procedimentos do credenciamento do SADT.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir OPM na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.068-0	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA REABSORVÍVEL GENTLE THREADS ROSCA 9X30MM	1.500,00

Art. 2º Reajustar o valor dos procedimentos abaixo relacionado, constante na tabela de credenciamento nº 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	219,12	547,80
03.03.09.012-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	36,59	91,47

Art. 3º Alterar a nomenclatura do serviço de avaliação do edital nº 003/2017, na forma que segue:

DE	PARA
AVALIAÇÃO DIRECIONADA AOS ASPECTOS LEGAIS, COM INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES OCUPACIONAIS OU INCAPACIDADES MENTAIS	AVALIAÇÃO DIRECIONADA AOS ASPECTOS LEGAIS, COM INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES OCUPACIONAIS OU INCAPACIDADES MENTAIS – NEUROPSICOLOGIA
AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DA APRENDIZAGEM E TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DA APRENDIZAGEM E TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO - NEUROPSICOLOGIA

Art. 4º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da



administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2022.

**PAULO HORN
PRESIDENTE**